



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20260318110514**, intitulada **DECRETO Nº 0308/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. - 18 DE MARÇO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 18/03/2026 11:09 | **Autorização:** 18/03/2026 11:09 | **Circulação:** 19/03/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01445, 19/03/2026 (ORDINÁRIA)

**Sector:** ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica aberto ao Orçamento do Município de Baraúna-PB, com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0664/2024 e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, um Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais), destinado a reforçar dotações do Fundo Municipal de Assistência Social, especificamente para os programas de atendimento ao idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), manutenção do Centro de Referência de Assistência Social e manutenção do Programa Bolsa Família (IGDBF), nas rubricas de material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, com recursos provenientes de Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), tendo como fonte de cobertura o Superávit Financeiro, entrando em vigor na data de sua publicação, em 05 de novembro de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260318110514&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 18:38